



## PORTARIA Nº 59, DE 08 DE JUNHO DE 2020

O **Diretor Geral do Campus Pinhais do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1676 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, e conforme processo n. 23411.003377/2020-36, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR".

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os fiscais do Contrato nº 26/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Pinhais e a empresa TEC NEWS EIRELI:

I - Designar a servidora Caroline Candido Veroneze, SIAPE: 1820009, para a função de fiscal administrativo titular do contrato.

II - Designar a servidora Luciana Wistuba Cosmo de Siqueira e Silva, SIAPE: 343078, para a função de fiscal administrativo substituto do contrato.

III- Designar a servidora Tatiana Mayumi Niwa, SIAPE: 27530182, para a função de fiscal técnico titular do contrato.

IV - Designar a servidora Jovana Ritter Antunes, SIAPE: 2192572, para a função de fiscal técnico substituto do contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

II - Emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Celso Luiz Buiar

SIAPE 1565419

Diretor Geral do Campus Pinhais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **CELSO LUIZ BUIAR, DIRETOR(a)**, em 08/06/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0788522** e o código CRC **758D20A3**.